

## O ECA E A GARANTIA DE PROTEÇÃO INTEGRAL E PRIORIDADE ABSOLUTA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

ALVES, Daniele Sayuri Fuzita <sup>1</sup>  
BOHRER, Bruno Stefano <sup>2</sup>  
GUBERT, Gabrieli Laís <sup>3</sup>  
CARDOSO, Damaris Helena <sup>4</sup>  
MUHIEDDINE, Munirah <sup>5</sup>

A Constituição Federal de 1988 colocou no centro do sistema jurídico a dignidade da pessoa humana, enfatizando a imprescindibilidade do respeito aos direitos fundamentais. Sobre esses direitos, considerando a proteção desde a concepção (trazendo até direitos à gestante em razão dessa concepção), até aos dezoito anos de idade incompletos, e excepcionalmente até aos 21 anos de idade (no caso de medidas socioeducativas), a publicação da Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) foi um marco para a sustentação de uma proteção integral desses sujeitos. Reforçou que todos eles devem ser vistos como cidadãos detentores de direitos civis, políticos e sociais, sem exceção e sem distinção ou discriminação de qualquer natureza. Nesta monta, o presente trabalho visa o estudo do Estatuto da Criança e do Adolescente como legislação específica que garante proteção integral e prioridade absoluta às crianças e adolescentes, pretendendo identificar de que modo isso se dá. Trata-se de uma pesquisa documental, com metodologia qualitativa pautada em pesquisa bibliográfica com base no ECA. É a partir dessa análise que se verifica que a legislação traz, desde o artigo 1º do Estatuto, sobre a proteção integral, entendendo que todos os menores de dezoito anos precisam viver em condições de liberdade e de dignidade, se assegurando oportunidades e facilidades para o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social a todos. Apresenta os direitos fundamentais à vida, à saúde, à liberdade, ao respeito, à dignidade, à convivência familiar e comunitária, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, à profissionalização e à proteção no trabalho. Todos esses aspectos por entender que a criança e o adolescente são pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, anunciando o dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público em assegurar esses direitos. Por fim, ao tratar das formas de prevenção, da política de atendimento, e das medidas de proteção, busca principalmente garantir a efetivação do que está disposto em lei. E este é o maior desafio, colocar em prática o que o ECA determina, efetivar de forma eficaz todo um sistema de proteção.

**Palavras-chave:** ECA; Proteção Integral e Garantia Absoluta; Crianças e Adolescentes.

---

<sup>1</sup> Acadêmica do curso de Direito – Centro Universitário UDC.

<sup>2</sup> Acadêmico do curso de Direito – Centro Universitário UDC.

<sup>3</sup> Acadêmica do curso de Direito – Centro Universitário UDC.

<sup>4</sup> Acadêmica do curso de Direito – Centro Universitário UDC.

<sup>5</sup> Professora do curso de Direito – Centro Universitário UDC. E-mail: munirah@udc.edu.br.